

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, BIÊNIO 2022/2024 – PERÍODO DE VIGÊNCIA 28.03.2022 A 28.03.2024. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, AS NOVE HORAS, ESTIVERAM REUNIDOS NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, SITUADO À RUA RITA NÚBIA LIMA DOS SANTOS, NÚMERO DUZENTOS E UM, NO BAIRRO CENTRO, OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN: FRANCISCA INEIDA DE FREITAS SOUSA ALVES (PRESIDENTE DO CONSELHO), FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO, ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO E MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA. FORAM CONVIDADOS A COMPARECER A REUNIÃO O SENHOR ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS (PRESIDENTE DO IPREMN) E O SENHOR EDYPU DE OLIVEIRA LIMA (PROCURADOR AUTARQUICO DO IPREMN). A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA INFORMOU QUE A PAUTA DA REUNIÃO ERA: CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO PARA O ANO DE 2023, ANÁLISE DA FOLHA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREMN NA COMPETÊNCIA 11/2022, EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DO IPREMN EM 12/2022 E O CONTROLE DE REPASSES PREVIDENCIÁRIOS EM 12/2022. INFORMOU QUE SERIA CRIADO UM CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA NO ANO DE 2023, ONDE AS REUNIÕES IRÃO ACONTECER EM: 15/02, 15/03, 19/04, 17/05, 21/06, 19/07, 16/08, 20/09, 18/10, 16/11 E 19/12. INFORMOU QUE O HORÁRIO DAS REUNIÕES SERÃO SEMPRE ÀS 8H. SOLICITOU AO PRESIDENTE DO IPREMN, SENHOR ANDRÉ LUIZ, QUE FALASSE SOBRE A FOPAG DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, REFERENTES A DEZEMBRO/2022, EVOLUÇÃO PATRIMONIAL REFERENTE A DEZEMBRO/2022 E O CONTROLE DE REPASSES REFERENTES A DEZEMBRO/2022. CONVIDOU O PRESIDENTE DO IPREMN, SENHOR ANDRÉ LUIZ, REPASSASSE AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS A PAUTA. O PRESIDENTE DO IPREMN, APÓS AS SAUDAÇÕES, INFORMOU QUE A FOPAG REFERENTE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS AO FUNDO EM REPARTIÇÃO (CONHECIDO COMO PLANO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO) NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, FOI NO VALOR DE R\$ 1.821.513,41 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E QUE A FOPAG REFERENTE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO FOI NO VALOR DE R\$ 17.640,35 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). SEGUINDO A PAUTA, INFORMOU, QUE O PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO IPREMN EM DEZEMBRO FOI DE R\$ 38.899.831,04 (TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). OS RECURSOS ENCONTRAM-SE APLICADOS EM 3 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SÃO ELAS: 47,54% NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ONDE É GERIDO PELA CAIXA DISTRIBUIDORA E ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 45,04% NO BANCO DO BRASIL, GERIDO PELA BB GESTÃO E ADMINISTRADO PELA BB GESTÃO E 7,42% NO BANCO DO NORDESTE, GERIDO PELO BANCO DO NORDESTE E ADMINISTRADO PELA SANTANDER CACEIS. OS RECURSOS ENCONTRAM-SE INVESTIDOS NA SEGUINTE FORMA: 77,45% EM RENDA FIXA; 8,04% EM RENDA VARIÁVEL; 7,77% EM ESTRUTURADOS E 6,74% EM FUNDOS NO EXTERIOR. AS APLICAÇÕES RENDERAM, ENTRE JANEIRO/2022 E DEZEMBRO/2022, O VALOR DE R\$ 2.199.467,92 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). COM RELAÇÃO AOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS,

INFORMOU, QUE OS REPASSES REFERENTES A COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2022 DO FUNDO EM REPARTIÇÃO ENCONTRAM-SE EM DIAS; OS DOS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO AINDA FORAM PAGOS, MAS RESSALTOU QUE A DATA DO VENCIMENTO É 20.01.2023. AO FINAL DA PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE DO IPREM, A SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO TOMOU A PALAVRA E INFORMOU QUE TINHA MARCADO UMA REUNIÃO PARA AVERIGUAR SE OS PONTOS QUE FORAM DISCUTIDOS, SOBRE O PROJETO DE LEI QUE GEROU A LEI COMPLEMENTAR 002/2022 FORAM COLOCADOS NA LEI E QUE A MESMA SERIA HOJE, MAS NÃO IRIA DAR CERTO NAQUELE MOMENTO, EM VIRTUDE DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO DO SINDICATO, DR. PEDRO. O PRESIDENTE DO IPREM, ANDRÉ LUIZ, PEDIU A PALAVRA E INFORMOU QUE A REUNIÃO, SUGERIDA PELOS REPRESENTANTES DO SINDSEP, JÁ TINHA SIDO MARCADO OUTRA VEZ E NÃO ACONTECEU, QUE TINHA SIDO MARCADO NOVAMENTE PARA HOJE E MAIS UMA VEZ NÃO ACONTECEU. O CONSELHEIRO VINÍCIO SUGERIU QUE FOSSE REALIZADA DE FORMA VIRTUAL, MAS NÃO FOI ACEITO PELOS DE MAIS. A PALAVRA FOI FACULTADA E DELA FEZ USO A CONSELHEIRA GLAUBERLENE RABELO, QUE APÓS AS SAUDAÇÕES, FALOU SOBRE CTC'S DO INSS, DEVIDO A DEMORA E DIFICULDADE PARA EMISSÃO DA MESMA. O SENHOR VINÍCIO PEDIU UM APARTE E SUGERIU QUE FOSSE CRIADA UMA LEI QUE GARANTISSE A NÃO EXIGIBILIDADE DO TAL DOCUMENTO NO PROCESSO DE APOSENTADORIA. SUGESTÃO ACEITA PELOS DE MAIS. FOI QUESTIONADO AO DR. EDYPU SE, JURIDICAMENTE, ISSO SERIA POSSÍVEL. ELE RESPONDEU QUE NÃO VIA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA, DESDE QUE FOSSE CRIADO CRITÉRIOS. FEZ QUESTÃO DE RESSALTAR QUE O IPREM NÃO TEM AUTORIDADE SOBRE AS LEIS, QUEM ELABORA OS PRJETOS DE LEI É A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO. A PALAVRA FOI FACULTADA E NÃO HAVENDO QUEM DA MESMA QUIZESSE FAZER USO E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E EU, FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO, SECRETARIEI E LAVREI E DIGITEI A SEGUINTE ATA, QUE APÓS LIDA SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO

Antonio Nogueira Filho

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA

Marco Vinicio Holanda Saraiva

FRANCISCA INEIDA DE FREITAS SOUSA ALVES

Francisca Ineida de F. Sousa Alves

FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO

Francisca Glauberlene Rabelo